



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MALTA
"CASA JUVENIL TOMÉ DA SILVA"

DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO
LEI Nº 024/98 DE JUNHO DE 1998

ANO 2008	MALTA 17 DE DEZEMBRO DE 2008	FLS. 01
----------	------------------------------	---------

LEI Nº 185/2008

Reconhece de utilidade Pública a Organização não Governamental Maria Vitória – **ONG MARIA VITÓRIA.**

O Presidente da Câmara Municipal de Malta, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal de Malta, aprovou e eu, Sanciono e Publico a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Organização Não Governamental Maria Vitória, com sede na Cidade de Malta. CNPJ – 10.342.316/0001 - 15. A presente Organização não tem fins lucrativos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua Publicação revogando as disposições em contrário.

Malta – Pb, em 17 de Dezembro de 2008.

NAEDY BASTOS DE LUCENA
PRESIDENTE

Recebido em:
29/12/08